Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 18/2011

PUBLICADO EM
06/05/11 no jornal
Bol. M. nº 271

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1° - Regulamentar a compensação de horário que somente será autorizada quando de interesse da Administração e ou com o seu consentimento.

Art. 2° - A compensação se dará em horário de interesse do Legislativo, após autorização.

Art. 3° - As horas compensadas farão parte do relatório espelho do Ponto eletrônico.

Gabinete da Presidência, em 2 de maio de 2011.

Joel Elias Fadel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 352
Em 02 de 05 de 2011
Às 15:35 hs. Ass: